

DECRETO N.º 51.228, DE 14/05/2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARACRUZ/ES – CMPCA, PARA O BIÊNIO 2026-2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.865, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Aracruz – SMC, denominada "Lei Professor José Maria Coutinho", seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no “Art. 38. Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz – CMPCA, órgão colegiado, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município de Aracruz, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC de Aracruz-ES” e, ainda, o disposto nos artigos 33 e 40, todos da Lei n.º 4.865, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que os membros representantes da sociedade civil foram regularmente eleitos no âmbito da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Aracruz – 3ª CMCA, realizada em 25 de abril de 2026, em observância aos princípios da participação social e da gestão democrática;

CONSIDERANDO que os representantes do Poder Público foram formalmente indicados pelos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública, nos termos do §1º do art. 40 da Lei Municipal n.º 4.865/2025;

CONSIDERANDO o que consta da instrução do Processo Administrativo Eletrônico PMA n.º 15.550/2026 e apensos, que reúne os documentos comprobatórios da eleição e das indicações realizadas dos Conselheiros;

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros do Conselho deve ser formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz – CMPCA, para o biênio 2026-2028, conforme Processo Eletrônico n.º 21.104/2026:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	CARGO	CONSELHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR	Titular	Carlos Roberto Guimarães Peixoto Bravo
	Titular	Filipe Tuler Dias
	Titular	Luciana Araújo
	Titular	Wagner Henrique Rosa
	Suplente	Cristiana Ribeiro Cristino
	Suplente	Paulo Sergio Oliveira Alves
	Suplente	Graziane Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Titular	Daniela Reis de Jesus Rossoni
	Suplente	Giucirlene Pereira de Bortoli
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMESP	Titular	Izabella Moreira Loouzi
	Suplente	Naara Américo dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDS	Titular	Evandro de Souza
	Suplente	Danielly Aparecida Goulart Mai

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

SEGMENTO/SETOR	CARGO	CONSELHEIROS
Artesanato, Artes Visuais, Audiovisual e Arte Digital	Titular	Hildete Jorge
	Suplente	Apolo Dridgestone Cardoso Loyola
Povos Originários	Titular	Bruno Joaquim Siqueira



SEGMENTO/SETOR	CARGO	CONSELHEIROS
	Suplente	Leonardo Joaquim
Cultura Afro-brasileira	Titular	Roberto de Oliveira Silva
	Suplente	Ivany Maria Gomes
Cultura Italiana	Titular	Bruno Scopel Depizzol
	Suplente	Elizerino Giacomim
Academia Aracruzense de Letras, Patrimônio e Arquitetura	Titular	Rogério Márcio Sarmenghi
	Suplente	Geraldo Magela da Silva Araújo
Artes Cênicas e Música	Titular	Oziliadora Toffoli Pedrini
	Suplente	Dirlan Leal
Pontos de Cultura e Coletivos Culturais	Titular	Vitor Fernandes Sibien
	Suplente	Elizabeth de Sousa Areias

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural de Aracruz – CMPCA será composto de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nos termos do art. 40 da Lei nº 4.865/2025.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme disposto no §2º do art. 39 da Lei nº 4.865/2025.

Art. 4º A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal